

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200 Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

# **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 01350.000966/2020-91

# **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 12/2021**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, DE ACORDO COM OS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter o valor global de **R\$ 131.372,12 (cento e trinta e um mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos)**, conforme abaixo especificado:

1.2.

VALOR ATUAL									
Lote	Item	Descrição / Especificação	Local de Execução	Nº de Pedidos	Valor Unitário	Valor Total			
2	4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a- porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	Centro-Oeste	334	R\$ 338,456	R\$ 113.044,30			
	4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a- porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	Nordeste	35	R\$ 338,456	R\$ 11.845,96			
TOTAL									

VALOR REAJUSTADO										
Lote	Item	Descrição / Especificação	Local de Execução	Nº de Pedidos	Valor Unitário	Valor Total				
2	4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta- a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	Centro-Oeste	334	R\$ 356,022	R\$ 118.911,35				
	4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta- a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	Nordeste	35	R\$ 356,022	R\$ 12.460,77				
TOTAL										

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajuste contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

- 2.2. O reajuste contratual foi solicitado pela empresa por intermédio do Ofício (SEI nº 0258534).
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

- 3.1. O presente reajuste, tem previsão expressa na Cláusula Sexta do instrumento contratual (SEI nº 0115836), a vigorar a partir da data de sua assinatura, e representa um aumento do valor pactuado no percentual de 5,19%.
- 3.2. A diferença entre o valor total estimado para a execução do contrato e o valor total reajustado, figura no montante de R\$ 6.481,86 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Espacial Brasileira – AEB, para o exercício financeiro de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 203001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172417 Elemento de Despesa: 339039

PI: 2000AEBPO02

Nota de Empenho: 2023NE000278

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

- 5.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste termo de Apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente no valor de **R\$ 48,61 (quarenta e oito reais e sessenta e um centavos),** com vistas à preservação da sua proporção de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao valor global, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido contrato (SEI nº 0115836).
- 5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

(assinado eletronicamente)

# **VANESSA MURTA REZENDE**

Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração

(assinado eletronicamente)

### **CESAR LEANDRO FOLLE**

**BRS SP Suprimentos Corporativos S.A** 



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Murta Rezende**, **Diretora**, em 09/11/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE**, **Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,</a> informando o código verificador **0261224** e o código CRC **35856FF1**.

**Referência:** Processo nº 01350.000966/2020-91

SEI nº 0261224